



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2019
Processo nº 168/2019

**Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas
BCL - 9829 e BCB – 3371 para manutenção de
garantia do fabricante, consistindo na aquisição
de peças e serviços**

**Secretaria de Assistência Social
e Defesa Civil e Secretaria de
Administração e Finanças**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	005/2019
Data:	30/01/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BCL 9829, para manutenção de garantia do fabricante

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

OBS:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na Sede da Contratada	08:00 hrs às 17:00 hrs	Conforme nota de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

José Osnir Domingues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

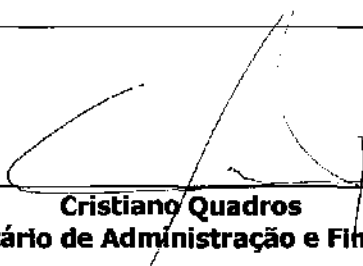
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Cristiano Quadros
Secretário de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 168 / 2019
Data 30 / 01 / 2019
Responsável: 325



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	01/2019
Data:	30/01/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Revisão de 10.000 km do veículo Gol TL MCV placa BCB 3371.
Ano 2018
Modelo 2018

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
<i>sede da contratada</i>	<i>conforme empenho</i>	<i>conforme empenho.</i>

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
José Vieira dos Santos

Há licitação em curso para o objeto pretendido?	() Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:	
a) Nº do processo licitatório _____	
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____	
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____	
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.	

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:
Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.
Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Rosi Maria de Jesus Ferreira
Carimbo e Assinatura do Responsável pela requisição

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 168 / 2019
Data 30/04/2019
Responsável: DUS

PR Nº 013822408521

EXERCÍCIO

DATA EMISSÃO

2018

13/04/18

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	76.002.666/0001-40	BCB-3371
RENAVAM	MARCA / MODELO	
01149255371	VW/NOVO GOL TL MCV	
ANO FAB	CAT TARIF	Nº CHASSI
2018	01	9BWAG45U7JT126946

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAM (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
*****	*****	*****
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*****	*****	35,20
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA	☐ PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 08.248.808/0001-04

B6630000000-1 35200924860-5

80011492553-3 71101111816-5

PR Nº 013822408521 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO

2018

CPF / CNPJ	PLACA
76.002.666/0001-40	BCB-3371

4102-230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

7	DETRAN - PR	Nº 013822408521
1	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
3	VIA	EXERCÍCIO
	01	2018
0	MUNICÍPIO DE PIEN	
0	PLACA	
0	76.002.666/0001-40	BCB-3371
8	PLACA / CHASSI	
1	*****	9BWAG45U7JT126946
2	PAS/AUTOMÓVEL	COMBUSTÍVEL
	ALCO/GASOL	
	ANO FAB	ANO MOD
	2018	2018
	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
	OFICIAL	BRANCA
1	VEÍCULO DUNE DO	1º VENC/COTAS
P	*****	
V	2º VENC/COTAS	
A	*****	
	3º VENC/COTAS	

	PAGAMENTO DO IPVA	
	PREMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)
	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
	SEGURO COM VENCIMENTO EM	11/05/18
	OBSERVAÇÕES	
	MOTOR C5E293623	
	SEM RESERVA	
	LOCAL	
	PIEN/PR	
	DIRETOR GERAL	13/04/18

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DADOS ORÇAMENTO

Tempo Reparo/Entrega: 00 DIA(S) UTEIS

Data Emissão / Validade: 29/01/2019 - 29/01/2019

Condição de Pagamento:

Plano de Pagamento: -

Seguradora: -

Recepcionista: ROGERIO

Número do Sinistro:

Nome Intermediadora:

DADOS CLIENTE

CNPJ/CPF do Cliente: 76002666000140

Nome: MUNICIPIO DE PIEN

Endereço: RUA AMAZONAS 373

Cidade: PIEN

UF: PR

Telefone: 36321136

Contato: PATRICIA OU CRISTIAN

DADOS VEÍCULO

Chassi: 9BWAG45U7JT126946

Cor: BRANCO CRISTAL

Modelo ou MVS: 5U5 - VW/NOVO GOL TL MCV

Ano Fabricação/Modelo: 2018 - 2018

Placa: BCB3371

Quilometragem: 10000

Dt.Compra: 05/04/2018

RELAÇÃO DE PEÇAS

Código do Produto Descrição	M	Quant.	Vir.Unit.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Acreas.	Valor Total	Localização	Aprovado	
									Sim	Não
OM STP/ ST1503/ /	2	1,00	54,79	0,00	0,00	0,00	54,79	09CE1	()	()
TRATAMENTO P/OLEO MOTOR										
OM STP/ ST1852/ /	2	1,00	53,52	0,00	0,00	0,00	53,52	09CF2	()	()
LIMPEZA INTERNA DO MOTOR										
VW E/ Q8002/ /1	2	1,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	18BB2	()	()
HIGIENIZACAO SIST VENTILACAO										
VW N/ 013815/ /	4	1,00	8,50	0,00	0,00	0,00	8,50	18BC5	()	()
ANEL DO BUJAO 2.0TSI 1.4CHP										
VW APR/ 020002/B /	2	1,00	99,70	0,00	0,00	0,00	99,70	33CA1	()	()
ADITIVO COMBUSTIVEL AG2000										
VW G/ 053553/05/	4	1,00	22,95	0,00	0,00	0,00	22,95	33BB1	()	()
OLEO VW MAXI PERFORMANCE 500ML										
VW G/ 053553/R2/	2	3,00	45,90	0,00	0,00	0,00	137,70	33BC1	()	()
OLEO VW MAXI PERFORMANCE SINTE										
VW 04E/ 115561/H /	4	1,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	18CF1	()	()
FILTRO OLE										
VW 04C/ 129620/D /	2	1,00	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	17AC1	()	()
FILTRO DE AR CSE										
VW 6QE/ 201511/C /	2	1,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	18CC1	()	()
FILTRO COMBUSTIVEL										
VW 6Q0/ 820367/B /	2	1,00	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00	17AE1	()	()
FILTRO POLEN										
VW N/ 902889/01/	4	1,00	10,21	0,00	0,00	0,00	10,21	18BC1	()	()
BUJAO CARTER 1.4 CHP										
VW STP/ KT0513/ /	2	1,00	38,50	0,00	0,00	0,00	38,50	33CC1	()	()
KIT LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS										
VW STP/ ST0912/ /	2	1,00	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50	33CD1	()	()
LIMPA CORPO BORBOLETA										

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Código do Serviço Descrição	Cort.	Quant.	Valor Unitário	%Desc.	Valor Desconto	Valor Total	Aprovado	
							Sim	Não
1001		0,20	142,90	0,00	0,00	28,58	()	()
LIMPEZA INTERNA DO MOTOR								
1002		0,20	142,90	0,00	0,00	28,58	()	()
TRATAMENTO P/OLEO MOTOR								
2010		0,25	142,90	0,00	0,00	35,72	()	()
LIMPEZA TBI								
227		0,15	142,90	0,00	0,00	21,43	()	()
LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS								
2410		0,40	142,90	0,00	0,00	57,16	()	()
OXI-SANITIZACAO								
2420		0,25	142,90	0,00	0,00	35,72	()	()
LIMP.SIST.ALIMENTACAO(AG2000)								
244		0,63	142,90	0,00	0,00	90,02	()	()
BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO RODA								



BENTAUTO - S.B.SUL
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 RIO NEGRO
CEP: 89287470 SAO BENTO DO SUL - SC
FONE: (47)3203-1300 FAX: (47)3203-1309
C.G.C: 86049855000122 INS. EST: 250167310

ORÇAMENTO N°
31047/00

008

TOTAIS DO ORÇAMENTO			
Total de Peças:	685,37	Total de Serviços:	297,21
Acrescimo Franquia:	0,00	Valor Franquia:	0,00
		Despesas Acessorias:	0,00
		Total do Orçamento:	982,58

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a previa aprovação para execução/aplicação. O presente orçamento não tem garantia de preço.

SAO BENTO DO SUL, 29 DE JANEIRO 2019.

SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

OBS: Ao não concordar com um ou mais itens deste orçamento, eximo o Concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.

SAO BENTO DO SUL, ____ DE ____ DE ____.

MUNICIPIO DE PIEN

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças.
2. **OBJETO:** Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 E BCB-3371 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 1.965,16 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação		Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.003.08.244.0012.2027-3390303900	e				
10.003.08.244.0012.2027-3390391900					
03.001.04.122.0003.2004.339039199	e				
03.001.04.122.0003.2004.3390303900					

☒ Há Dotação Orçamentária☐ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

30/01/2019**JOSE LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

30/01/2019**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

30/01/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde, a Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 E BCB-3371 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

30/01/2019

· 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **168/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BCL-9829 e BCB-3371, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições das Secretarias interessadas, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

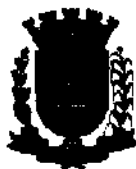
A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

013

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

014

Piên/PR, 30 de Janeiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PROCESSO Nº 168/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças

OBJETO: Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 E BCB-3371 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	2	R\$ 54,79	R\$ 109,58
2	Limpeza interna do motor	Unidade	2	R\$ 53,52	R\$ 107,04
3	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
4	Anel do Bujão	Unidade	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
5	Aditivo combustível	Unidade	2	R\$ 99,70	R\$ 199,40
6	Óleo VW maxi Performace 500 ml	Unidade	2	R\$ 22,95	R\$ 45,90
7	Óleo VW Maxi Performace sintético	Litro	6	R\$ 45,90	R\$ 275,40
8	Filtro de óleo	Unidade	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
9	Filtro de ar	Unidade	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
10	Filtro de combustível	Unidade	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
11	Filtro pólen	Unidade	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	2	R\$ 10,21	R\$ 20,42
13	Kit lubrificação das partes	Unidade	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
14	Limpa borboleta	Unidade	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00
15	Balanceamento e Geometria	Serviço	2	R\$ 90,02	R\$ 180,04
16	Serviços referente a primeira revisão (10.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxi-sanitização e limpeza sistema de alimentação)	Serviço	2	R\$ 207,19	R\$ 414,38
TOTAL					R\$ 1.965,16

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.965,16 (Mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

016

Dotações Orçamentárias: 10.003.08.244.0012.2027-3390303900 e 10.003.08.244.0012.2027-3390391900/ 03.001.04.122.0003.2004.339039199 e 03.001.04.122.0003.2004.3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2019


EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Prefeito

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1156

017

**26ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 20 DE AGOSTO
DE 2012 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CACILDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 1.646.285 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 316.290.839-68, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Padre Henrique Muller, nº. 219, Centro, CEP 89280-376;

VITOR GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, solteiro, maior, nascido em 19/10/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº. 4.358.894 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.665.329-31, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, nº. 97, Ap.08, Centro, CEP 89280-336; neste ato representado pelo Sr. LUIS REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº. 733.963SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 311.339.169-53, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 97, apartamento 08, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89280-336;

LINO ZSCHOERPER NETO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, maior, nascido em 26/08/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.922.506-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.187.719-85, residente e domiciliado em São Bento do Sul - SC, na Rua Manoel Tavares, nº. 85, Centro, Apartamento 701 do Edifício Plathanenhof, CEP 89280-166;

SILVANA GRUBER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.197.559-8 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 421.427.689-20, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Gustavo Katzer, nº. 670, Centro, CEP 89280-265;

CAROLINA PICCOLI, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, solteira, maior, nascida em 15/07/1987, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.002.385 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 061.188.929-38, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, nº. 292, Centro, CEP 89280-130, neste ato representada pela Sra. ANESIA ZSCHOERPER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob

p. 1



SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1157

018
00000000

n.º 382.636.709/00, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 422.0003467-1 em 16.07.1968, com sede na cidade de São Bento do Sul - SC, na Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, CEP 89.287-470, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 20101079168 em 07/05/2010, resolvem ALTERAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Alteração da sede social. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Antonio Kaesemodel, 197, Centro, São Bento do Sul-SC, CEP 89290-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul-SC, CEP 89.287-470;
2. Fica extinta, a partir de 01 de setembro de 2012, a filial instalada na Rodovia BR-280, nº 75, Sala 01, Centro, na Cidade de Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, com CNPJ 86.049.855/0003-94 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 429.0077004-4 em 21/09/2007, com o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados.
3. O endereço da Filial com CNPJ sob nº 86.049.855/0002-03 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 429.0057595-1 que é na Rodovia BR-280 nº 23, Centro, Rio Negrinho-SC passara a partir de 01/09/2012 para o endereço na Rodovia BR-280 nº 2.480, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000;
4. Constar também a atividade de serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos.

Em decorrência, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

p. 2

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

020
00000000

JUCESC 1159

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.062.231,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), dividido em 2.062.231 (dois milhões, sessenta e dois mil e duzentas e trinta e um) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Cacildo Gruber	871.209	871.209,00	42,25%
Vitor Gruber	570.667	570.667,00	27,67%
Silvana Gruber	270.352	270.352,00	13,11%
Lino Zschoerper Neto	219.859	219.859,00	10,66%
Carolina Piccoli	130.144	130.144,00	6,31%
Total	2.062.231	2.062.231,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1160

021
110800

Importância não Integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em Instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

p. 5

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1161

022

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores.

Parágrafo 5º - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 6º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

p. 6

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

023

JUCESC 1162

- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de remuneração dos administradores;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a Incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a Incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

p. 7

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1163

024

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo único - A Sociedade será administrada pelo sócio **CACILDO GRUBER**, já qualificado, e pelos administradores não sócios **LUIS**

p. 8

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1164

025

REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 733.963 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 311.339.169-53, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, nº 97, Ap. 08, Centro, CEP 89280-336; e **ANESIA ZSCHOERPER**, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 382.636.709-00, residente e domiciliada em São Bento do Sul - SC, na Rua Marechal Deodoro, nº 292, Centro, CEP 89280-130; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 13 - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Nos poderes da gestão dos negócios da sociedade estão implicitamente incluídos os de contrair empréstimos junto às instituições financeiras, podendo os membros da diretoria, para tanto hipotecar e/ou alienar bens móveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios e dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1165

026

CLÁUSULA 14 - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 15 - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

p. 10

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1166

027

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, Insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão optar pela permanência na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou, no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, dela se retirarem obedecendo ao disposto na cláusula 8ª, ou ainda terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 19.

Parágrafo único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na Cláusula 19.

CLÁUSULA 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base no último Balanço aprovado, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio retirante poderão ser pagos em moeda corrente nacional ou em bens imóveis.

Parágrafo 3º - Somente é facultado ao sócio retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que for dissidente de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terá as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

JCESC 1167

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, com poderes para praticar todos os atos necessários, em consonância com as leis vigentes, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que

p. 12

tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras Intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO IX **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 23 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de São Bento do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

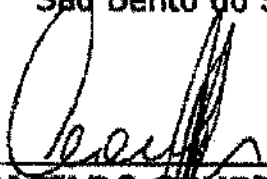
JUCESC 1169

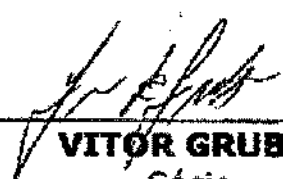
030

solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

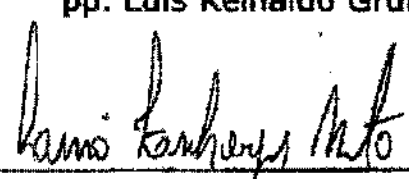
E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

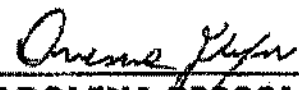
São Bento do Sul - SC, 20 de agosto de 2012.


CACILDO GRUBER
Sócio e Diretor

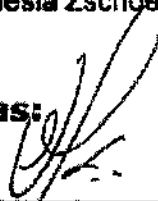

VITOR GRUBER
Sócio
pp. Luis Reinaldo Gruber

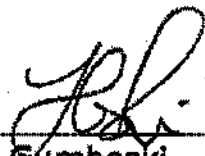

SILVANA GRUBER
Sócia


LINO ZSCHOERPER NETO
Sócio


CAROLINA PICCOLI
Sócia
pp. Anesia Zschoerper

Testemunhas:


Nome: Vinicio Kosmala
CPF/MF nº 418.326.399-91
RG nº 1.196.095-7 - SSP/SC


Nome: Ivo Gumboski
CPF/MF nº 380.819.119-87
RG nº 9ª/R-977.786 - SSP/SC

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**031**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.049.855/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1968
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL	NÚMERO 197	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 89.287-470	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ivo@bentauto.com.br	TELEFONE (47) 3203-1311 / (47) 3203-1300
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2019** às **13:36:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

032

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 86049855/0001-22**Razão Social:** SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**Endereço:** R ANTONIO KAESEMODEL 197 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC
/ 89287-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2019 a 26/02/2019**Certificação Número:** 2019012801541049770634

Informação obtida em 30/01/2019, às 13:38:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Certidão nº: 166989421/2019

Expedição: 30/01/2019, às 13:37:06

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

034

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.049.855/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:39 do dia 04/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2019.

Código de controle da certidão: **05C0.DA10.A142.2534**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **86.049.855/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140122857807**
Data de emissão: **19/12/2018 11:15:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **17/02/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



036

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1982/2019

Nome/Razão:	SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	Código:	193666
CNPJ/CPF:	86.049.855/0001-22		
Endereço:	ANTONIO KAESEMODEL		
Complemento:			
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-470
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 01/03/2019.

São Bento do Sul (SC), 30 de janeiro de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-NKYDVJ-286551671

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

037

Consulta de Impedidos de Licitar**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	86049855000122
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

PRODIZER**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 86049855000122!**

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 86049855000122**Data da consulta:** 30/01/2019 13:47:02**Data da última atualização:** 30/01/2019 04:45:28

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 30 de Janeiro de 2019

NEGATIVA Nº: 111/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3J444M4U92**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

12696

CNPJ/CPF

86.049.855/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250167310

ALVARÁ**ENDEREÇO**

RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 - RIO NEGRO CEP: 89287470 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2019

A empresa SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.044.855/0001-22 e
 Inscrição Estadual nº 250.167.310, sediada na Rua ANTÔNIO KAESERHOFF
 nº 177, bairro RIO NEGRO, CEP: 89.287-470, na cidade de
SÃO BENTO DO SUL, Estado de SANTA CATARINA, DECLARA, para os fins
 de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este
 município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

São Bento do Sul/SC, 30 de Jan. de 2019
 PREF. MUNICIPAL de Piên
 CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

Nome e assinatura do responsável

Paulo Frontin/PR, 30 de janeiro 2019.

CLEUSA GUEDES DA SILVA
Coordenadora da PROVOPAR

041

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:27F80D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 140/2018

Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
140/2018	PREGÃO PRESENCIAL	19/12/2018	23/01/2019 30/01/2019	Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89 LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13 SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33 VACCARIN & ALF LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27	17.400,00 12.360,00 7.800,00 29.434,80	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:4F839C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 168/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças

OBJETO: Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 E BCB-3371 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	2	R\$ 54,79	R\$ 109,58
2	Limpeza interna do motor	Unidade	2	R\$ 53,52	R\$ 107,04
3	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
4	Anel do Hupão	Unidade	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
5	Aditivo combustivel	Unidade	2	R\$ 99,70	R\$ 199,40
6	Óleo VW maxi Performance 500 ml	Unidade	2	R\$ 22,95	R\$ 45,90
7	Óleo VW Maxi Performance sintético	Litro	6	R\$ 45,90	R\$ 275,40
8	Filtro de óleo	Unidade	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
9	Filtro de ar	Unidade	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
10	Filtro de combustível	Unidade	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
11	Filtro pólen	Unidade	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
12	Hupão Carter 1,4	Unidade	2	R\$ 10,21	R\$ 20,42
13	Kit lubrificação das partes	Unidade	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
14	Limpa borboleta	Unidade	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00
15	Balancamento e Geometria	Serviço	1	R\$ 90,02	R\$ 180,04
16	Serviços referente a primeira revisão (10.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, exs-sanfização e limpeza sistema de alimentação)	Serviço	2	R\$ 207,19	R\$ 414,38
TOTAL					R\$ 1.965,16

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.965,16 (Mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Dotações Orçamentárias:

10.003.08.244.0012.2027-3390303900 e

10.003.08.244.0012.2027-3390391900/

03.001.04.122.0003.2004.339039199 e

03.001.04.122.0003.2004.3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piê/PR, 30 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Prefeito

042

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8B147044

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 005/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 333/2018**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 333/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposições do subitem 11.24 do Edital de Abertura n.º 333/2018.

Art. 2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art. 3º Fica divulgado no **Anexo III** deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de **31/01/2019 até às 23h59min do dia 04/02/2019**.

Art. 5º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **08h do dia 01/02/2019 até às 23h59min do dia 04/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 31 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito do Município

**ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 333/2018**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAICARA) - PIRAQUARA						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CR	PONTOS
366122	ABRAÃO GONÇALVES ROCHA	10,00	8,00	3,75	58,50	80,25
365745	ACACIO BRAZ DE PROENÇA	15,00	4,00	5,00	36,00	60,00
364113	ADRIANA ALVES DE SOUZA	10,00	6,00	2,50	40,50	59,00
364362	ADRIANE RAMOS DE OLIVEIRA	10,00	4,00	3,75	54,00	71,75
366024	ALANA KAREN DE OLIVEIRA MIRANDA	10,00	6,00	2,50	49,50	68,00
366142	ALESSANDRA DE FATIMA FRANCO	10,00	2,00	5,00	40,50	57,50
366312	ALEX FERNANDO DOS SANTOS ALVES	7,50	8,00	3,75	49,50	68,75
364962	ALEXANDRE DA SILVA PAZ	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00
364506	ALLAN FERNANDES	10,00	8,00	5,00	40,50	63,50
366025	ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	12,50	6,00	2,50	40,50	61,50
365560	BRUNO VISCARDI BORGES DE ALMEIDA	2,50	8,00	5,00	45,00	60,50
364051	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	12,50	2,00	3,75	58,50	76,75
364318	CAROLINE DE SOUZA ZEFERINO	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75
363974	CECILIANNE PORTUGAL LIMA	10,00	4,00	5,00	49,50	68,50
365646	CIDINEI PRODUNTINO	12,50	6,00	3,75	58,50	80,75
366080	CINTIA CÂNDIDO DA ROSA	10,00	-	3,75	45,00	58,75
364343	CLEUSA DO RÓCIO DIAS DE PAULA	10,00	4,00	3,75	49,50	67,25
365280	CLOTILDE LEANDRES	15,00	6,00	3,75	49,50	74,25
364192	DAELE CRISTINA DA CRUZ	15,00	4,00	3,75	40,50	63,25
364305	DAVID ROMÃO LOURENÇO	7,50	2,00	3,75	54,00	67,25
364431	DEBORA DE FATIMA DO ESPIRITO SANTO	10,00	6,00	3,75	34,50	69,25
364514	DIEGO VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	10,00	8,00	3,75	49,50	71,25
363930	EDENECE VITORINO	10,00	6,00	2,50	36,00	54,50
365091	ELAINE CRISTINA DE MEIRA	15,00	8,00	5,00	49,50	77,50
365527	ELI CESAR DOS SANTOS	10,00	3,00	5,00	45,00	64,00
366075	ELISABETE LUTKE	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00
364410	ELISABETH APARECIDA DOMINGUES	7,50	4,00	2,50	49,50	63,50
364375	ELIZIANNE CRISTINE DOMINGUES	12,50	4,00	3,75	40,50	60,75
365955	ELMA YEDA ROCHA FERREIRA FILIX	7,50	4,00	3,75	45,00	60,25
366061	ELIOSE MARI MENDES FERREIRA	10,00	4,00	2,50	58,50	75,00
366344	EVELYN MALINOSKI HOMEM SOARES	2,50	6,00	1,25	49,50	59,25
366315	FABIANA DE MORAIS	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25
366116	FELIPE THIAGO COLIN	12,50	8,00	3,75	49,50	73,75
364506	FRANCIELI SILVA FIRA DE LIMA	7,50	2,00	2,50	54,00	66,00
364013	FRANCISSAINE LUZIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	5,00	6,00	1,25	39,50	61,75
364365	GABRIEL DE ANDRADE MARCELINO	10,00	2,00	3,75	49,50	65,25
365805	GIL MARA DE JESUS GONÇALVES	5,00	4,00	1,25	30,50	50,75
364541	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	10,00	3,00	3,75	45,00	62,75
366218	GISLAINE DA SILVA GUZELINI	12,50	8,00	5,00	58,50	84,00
364733	GIZFLE DE BRITO DOS SANTOS	5,00	8,00	2,50	63,00	78,50
365999	CLAUDENIR ELMAR PRASSER JUNIOR	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25
364805	GREGORY LUCAS SILVEIRA	10,00	6,00	3,75	58,50	78,25
365473	GUILHERME COUTO SANTOS	7,50	8,00	5,00	31,50	52,00

043



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**PROCESSO Nº 168/2019**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças

OBJETO: Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 E BCB-3371 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	2	R\$ 54,79	R\$ 109,58

2	Limpeza interna do motor	Unidade	2	R\$ 53,52	R\$ 107,04
3	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
4	Anel do Bujão	Unidade	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
5	Aditivo combustível	Unidade	2	R\$ 99,70	R\$ 199,40
6	Óleo VW maxi Performace 500 ml	Unidade	2	R\$ 22,95	R\$ 45,90
7	Óleo VW Maxi Performace sintético	Litro	6	R\$ 45,90	R\$ 275,40
8	Filtro de óleo	Unidade	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
9	Filtro de ar	Unidade	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
10	Filtro de combustível	Unidade	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
11	Filtro pólen	Unidade	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	2	R\$ 10,21	R\$ 20,42
13	Kit lubrificação das partes	Unidade	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
14	Limpa borboleta	Unidade	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00

044

15	Balanceamento e Geometria	Serviço	2	R\$ 90,02	R\$ 180,04
----	---------------------------	---------	---	-----------	------------

045

Serviços referente a primeira revisão

(10.000) sendo limpeza interna do

16	motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxidação e limpeza sistema de alimentação)	Serviço	2	R\$ 207,19	R\$ 414,38
----	--	---------	---	------------	------------

TOTAL**R\$ 1.965,16**Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.965,16 (Mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Dotações Orçamentárias: 10.003.08.244.0012.2027-3390303900 e 10.003.08.244.0012.2027-3390391900/
03.001.04.122.0003.2004.339039199 e 03.001.04.122.0003.2004.3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA**Prefeito em Exercício**

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **168/2019 (Dispensa de Licitação nº 008/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 008/2019, cujo objeto é a **revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BCL-9829 e BCB-3371, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e Secretaria de Administração e Finanças, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 31 de Janeiro de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 0168/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 0168/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 008/2019, que tem por objeto a Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 E BCB-3371 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.** Valor: R\$ 1.965,16 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83880000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

049**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
857/2019	Ordinário	05/02/2019	473	41314

Licitação	Número
Processo dispensa	8/2019 de 30/01/2019

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
------------------	-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	27-2	86.049.855/0001-22				
Endereço		Bairro				
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197		RIO NEGRO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 81.305,47
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor empenhado
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 260,35
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 81.045,12

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE 500 ML		UN	1,0000	22,9500	22,95
	ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE SINTÉTICO		UN	3,0000	45,9000	137,70
	ADITIVO DE COMBUSTIVEL		LT	1,0000	99,7000	99,70

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 163899926/2018	VALIDADE: 04/06/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05C0.DA10.A142.2534	VALIDADE: 03/07/2019

Local de entrega: REVISÃO 10.000KM GOL BCL-9829
EDUARDO PIRES FERREIRA
CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002866000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

050**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitted em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
858/2019	Ordinário	05/02/2019	474	41314

Licitação	Número
Processo dispensa	8/2019 de 30/01/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Forneceador	27-2	86.049.855/0001-22
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA		

Endereço	Barro
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	RIO NEGRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa	
--------------------------	--

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Saldo anterior
R\$ 81.045,12

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor empenhado
R\$ 425,02

3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Saldo atual
R\$ 80.620,10

Do Exercício

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	1,0000	31,5000	31,50
LTMPA CORPO BORBOLETA		UN	1,0000	36,0000	36,00
FILTRO DE ÓLEO		UN	1,0000	37,0000	37,00
FILTRO DE AR		UN	1,0000	21,0000	21,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	53,5200	53,52
LIMPEZA INTERNA DO MOTOR		UN	1,0000	44,0000	44,00
FILTRO POLEN		UN	1,0000	90,0000	90,00
HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO		UN	1,0000	10,2100	10,21
BUJÃO CARTER 1.4 CH		UN	1,0000	8,5000	8,50
ANEL DO BUJÃO		UN	1,0000	54,7900	54,79
TRATAMENTO PARA ÓLEO MOTOR		UN	1,0000	38,5000	38,50
KIT DE LUBRIFICAÇÃO		UN	1,0000		

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 163899926/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05CO.DA10.A142.2534

VALIDADE: 04/06/2019
VALIDADE: 03/07/2019

Local de entrega: REVISÃO 10.000KM GOL BCL-9829

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

051

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão	Resquição Nº	Req. Compra Nº
859/2019	Ordinário	05/02/2019	475	41314

Licitação	Número
Tipo	8/2019 de 30/01/2019
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
------------------	-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor	Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ	Bairro			
	SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	27-2	86.049.855/0001-22	RIO NEGRO			
Endereço	RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197						
Cidade/UF	São Bento do Sul/SC	CEP	Fone	Tipo da conta bancária	Banco	Agência	Conta
		89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 120.000,00
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor empenhado
3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO	R\$ 90,02
610 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 119.909,98

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		SERV	1,0000	90,0200	90,02
	CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 163899926/2018				VALIDADE: 04/06/2019	
	CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05C0.DA10.A142.2534				VALIDADE: 03/07/2019	

Local de entrega: REVISÃO 10.000KM GOL BCL-9829

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

052**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
860/2019	Ordinário	05/02/2019	476	41314

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	8/2019 de 30/01/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim de exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	27-2	86.049.855/0001-22				
Endereço		Bairro				
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197		RIO NEGRO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 119.909,98
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor empenhado
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 207,19
510 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 119.702,79

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		SERV			
SERVIÇOS REFERENTE A PRIMEIRA REVISÃO			1,0000	207,1900	207,19
(10.000) SENDO LIMPEZA INTERNA					
DO MOTOR, TRATAMENTO DO ÓLEO DO MOTOR, LIMPEZA DE TBI, LUBRIFICAÇÃO, OXI-SANITIZAÇÃO E LIMPEZA					
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO)					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 163899926/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05C0.DA10.A142.2534

VALIDADE: 04/06/2019
VALIDADE: 03/07/2019

Local de entrega: REVISÃO 10.000KM GOL BCL-9829


EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

053**NOTA DE EMPENHO**

Número 862/2019	Tipo Ordinário	Emitted em 05/02/2019	Requisição Nº 478	Req. Compra Nº 41316
---------------------------	-------------------	--------------------------	----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 8/2019 de 30/01/2019
--	--------------------------------

Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
--	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	Matrícula 27-2	CPF/CNPJ 86.049.855/0001-22				
Endereço RUA ANTONIO KAESMODEL, 197		Bairro RIO NEGRO				
Cidade/UF São Bento do Sul/SC	CEP 89287-470	Fone (47) 3203-1311	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 341	Agência 8797	Conta 30015-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 51.813,11
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2027 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 260,35
3150 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 51.552,76

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE 500 ML		UN	1,0000	22,9500	22,95
	ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE SINTÉTICO		UN	3,0000	45,9000	137,70
	ADITIVO DE COMBUSTIVEL		LT	1,0000	99,7000	99,70

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 163899926/2018	VALIDADE: 04/06/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05C0.DA10.A142.2534	VALIDADE: 03/07/2019

Destino: REVISÃO 10000 KM VEICULO GOL BCB-3371

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002866000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83880000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

054**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
863/2019	Ordinário	05/02/2019	479	41316

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
8/2019 de 30/01/2019

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim de vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim de exe. atualizada

Credor
Fornecedor
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
Endereço
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197
Cidade/UF
São Bento do Sul/SC
CEP
89287-470
Fone
(47) 3203-1311
Matrícula
27-2
CPF/CNPJ
86.049.855/0001-22
Bairro
RIO NEGRO
Tipo de conta bancária
Conta Corrente
Banco
341
Agência
8797
Conta
30015-2

Classificação da despesa
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3150 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Do Exercício
Saldo anterior
R\$ 51.552,76
Valor empenhado
R\$ 425,02
Saldo atual
R\$ 51.127,74

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	1,0000	31,5000	31,50
LIMPA CORPO BORBOLETA		UN	1,0000	36,0000	36,00
FILTRO DE ÓLEO		UN	1,0000	37,0000	37,00
FILTRO DE AR		UN	1,0000	21,0000	21,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	53,5200	53,52
LIMPEZA INTERNA DO MOTOR		UN	1,0000	44,0000	44,00
FILTRO POLEN		UN	1,0000	90,0000	90,00
HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO		UN	1,0000	10,2100	10,21
BUJÃO CARTER 1.4 CH		UN	1,0000	8,5000	8,50
ANEL DO BUJÃO		UN	1,0000	54,7900	54,79
TRATAMENTO PARA ÓLEO MOTOR		UN	1,0000	38,5000	38,50
KIT DE LUBRIFICAÇÃO		UN	1,0000		

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 163899926/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05CO.DA10.A142.2534

VALIDADE: 04/06/2019
VALIDADE: 03/07/2019

Destino: REVISÃO 10000 KM VEICULO GOL BCB-3371


EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

055**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emtido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
864/2019	Ordinário	05/02/2019	480	41316

Licitação	Número
Tipo	8/2019 de 30/01/2019
Processo dispensa	
Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
Início da vigência	Fim da vigência
Fim da vig. atualizada	Início da execução
Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor	27-2	86.049.855/0001-22
Endereço		Barro
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197		RIO NEGRO
Cidade/UF	CEP	Fone
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311
Classificação da despesa	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
	Conta Corrente	341 8797 30015-2

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Saldo anterior
R\$ 32.000,00

10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor empenhado
R\$ 90,02

08.244.0012.2027 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO

Saldo atual
R\$ 31.909,98

3230 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Do Exercício

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		SERV	1,0000	90,0200	90,02

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 163899926/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05CO.DA10.A142.2534

VALIDADE: 04/06/2019
VALIDADE: 03/07/2019

Destino: REVISÃO 10000 KM VETICULO GOL BCB-3371

EDUARDO PIRES FERREIRA
CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

056**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
865/2019	Ordinário	05/02/2019	481	41316

Licitação	Número
Tipo	8/2019 de 30/01/2019
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	27-2	86.049.855/0001-22				
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA						
Endereço	Bairro					
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	RIO NEGRO					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 31.909,98
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2027 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 207,19
3230 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 31.702,79

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		SERV	1,0000	207,1900	207,19
SERVIÇOS REFERENTE A PRIMEIRA REVISÃO					
(10.000) SENDO LIMPEZA INTERNA					
DO MOTOR, TRATAMENTO DO ÓLEO DO MOTOR, LIMPEZA DE TBI, LUBRIFICAÇÃO, OXI-SANITIZAÇÃO E LIMPEZA					
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO)					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 163899926/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05C0.DA10.A142.2534

VALIDADE: 04/06/2019
VALIDADE: 03/07/2019

Destino: REVISÃO 10000 KM VEICULO GOL BCB-3371


EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR